



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 207  
Disponibilização: 03/11/2025  
Publicação: 04/11/2025

## **PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Nº269/2025**

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato com a PLANTERMO - ar condicionados.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência contida no inciso XI do art. 4º, concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (doc. [4906084](#)) alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5425367](#));

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0000441-80.2021.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 04/2021 (doc. [1985202](#));

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 04/2021 (doc. [1985202](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA - EPP, CNPJ nº 15.204.206/0001-00, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de desinstalação e reinstalação de equipamentos usados e instalação de equipamentos novos, com fornecimento e reposição de materiais, peças e componentes novos e originais, inclusive gás refrigerante, relativamente aos sistemas de climatização artificiais, tipo VRF, instalados nos edifícios sede e subsede da Justiça Federal na Paraíba situados em João Pessoa e na sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, composta pelos seguintes servidores:

I - FISCAIS TÉCNICOS: ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula PB209, e, em substituição, DIEGO KILDÁRE LÔBO DE AQUINO, matrícula PB1044.

II - FISCAIS SETORIAIS EM JOÃO PESSOA/PB: LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1209, e, em substituição, ISAAC MARTINS DE SOUZA, matrícula PB219.

III - FISCAIS SETORIAIS EM CAMPINA GRANDE/PB: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA, matrícula nº PB663, e RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº PB1081.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º ESTABELECER que a GESTÃO CONTRATUAL será realizada pela servidora PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO, matrícula nº PB1210, e, em substituição, pelo servidor GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições previstas no subitem 8.1.7 do Projeto Básico e Executivo (doc. [2002762](#)) anexo ao Contrato nº 04/2021.

Art. 3º ESTABELECER a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção do Contrato nº 04/2021.

Art. 5º - REVOGAR a Portaria da Secretaria Administrativa nº 265/2023 (doc. [3829746](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5464618** e o código CRC **E2198A6C**.

---

0000441-80.2021.4.05.7400/PB-SAP

5464618v4

Criado por [ariel](#), versão 4 por [ariel](#) em 21/10/2025 14:59:32.